



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.792, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para qualificação de escolas municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

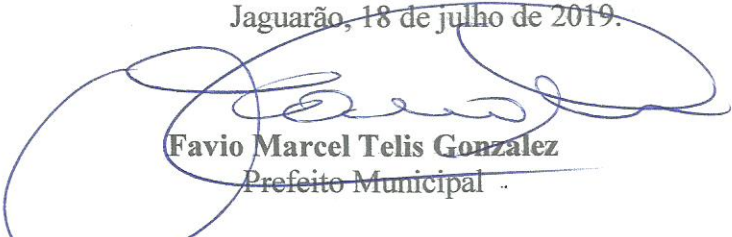
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.017	44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	20	-	R\$ 20.000,00
2.101	44.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	20	-	R\$ 27.000,00
Total:				R\$ 47.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

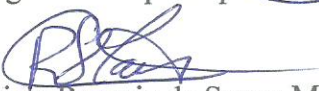
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20	6137	R\$ 27.000,00
2.027	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	20	5974	R\$ 20.000,00
Total:				R\$ 47.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cricia Rogéria de Souza Martins
Secretária de Educação e Desporto

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19 / 07 / 2019
